



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 12, de 2016.

Comissão de Trabalho e Legislação Social

Anteprojeto de Lei nº 47, de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 03/06/2016

Protocolo

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.129, de 2006, de 19 de novembro de 2005 e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Jaime Vasatta/ PTN

**Parecer Favorável.**


## I- RELATÓRIO

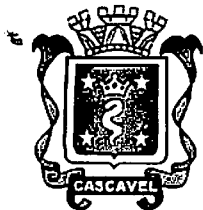
Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei nº 47, de 2016 onde o Poder Executivo Municipal quer revogar os §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.129, de 2016. Com essa ação quer o Executivo adequar as escalas de trabalho do quadro funcional das Unidades Básicas de Saúde- UPAS e do Serviço Integrado de Atendimento a Trauma em Emergência- SIATE.

## II- VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em Cumprimento ao que determina o art. 41-D do regimento interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, entendo que o Anteprojeto de Lei nº 47, de 2016, possui conveniência e oportunidade quanto ao seu mérito, o que sou pelo Parecer Favorável ao mesmo.

  
Jaime Vasatta  
Vereador/Relator



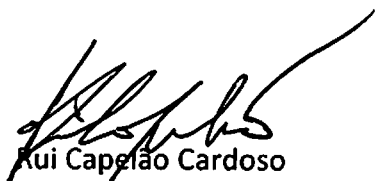
# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

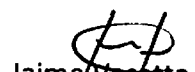
### III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por sua maioria absoluta, votam com o Relator e manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 47, de 2016.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.  
Em 1º de junho de 2016.



Rui Capelão Cardoso  
Vereador/PMDB



Jaime Vasatta  
Vereador/PTN



Claudio Gaitero  
Vereador/PSDB